



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 029, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

**Instaura Processo Administrativo
mediante Sindicância para apurar
responsabilidade de servidora.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei n° 209/91,

Considerando infração cometida pela servidora G.C.S., Especialista em Educação e Professora II;

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração, conforme previsão no Estatuto do Servidor, Lei n° 209/91, arts. 133, IX e 134, XVI;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instaurado Processo Administrativo, mediante Sindicância, para apurar infrações cometidas pela servidora G.C.S.

Art. 2°. Fica nomeada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão Processante para apuração de responsabilidade da Servidora, composta dos seguintes membros:

Presidente: Silvania Aparecida de Lima Moreira

Membro: Waldir Teixeira Costa

Membro: Michele de Sousa Peixoto

Art. 3°. A Comissão Processante promoverá apuração imediata de responsabilidade da servidora por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

concluir a apuração, conforme art. 169, do estatuto do Servidor Público do Município, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 24 de junho de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal